

Estado do Pará
Governo Municipal de Curionópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS



CONTRATO Nº 20150050

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à RUA JACARANDÁ Nº 47, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.657.711/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 682.723.916-00, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVICOS - ME, com sede à AV. MINAS GERAIS, 190, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.243.376/0001-80, representada neste ato pelo Sr. AILTON ALIONARDO DE CARVALHO, portador do CPF nº 381.140.972-72, residente e domiciliado à FOLHA 10 QUADRA 08 LOTE 27, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68513-070, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Oxigenio Medicinal para uso do Hospital Municipal, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 15042015/01.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 15042015/01. e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial do município.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Pregão, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

AV MINAS GERAIS Nº 190

Estado do Pará
Governo Municipal de Curionópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS



4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015290	OXIGENIO MED GASOSO GARGA ONU 1072 1M3-OXM1 - Marca. : IBC	METRO CÚBICO	180,00	78,000	14.040,00
015291	OXIGENIO MED GASOSO GARGA ONU 1072 3,5M3-OXM35 - Marca.: IBC	METRO CÚBICO	210,00	29,000	6.090,00
015292	OXIGENIO MED GASOSO GARGA ONU 1072 7,0M3-OXM7 - Marca.: IBC	METRO CÚBICO	1.050,00	26,000	27.300,00
015293	OXIGENIO MED GASOSO GARGA ONU 1072 10,0M3-OXM10 - Marca.: IBC	METRO CÚBICO	1.000,00	26,000	26.000,00
015294	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO CAPACIDADE 500ML - Marca.: PROTEC	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
015295	REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	430,000	8.600,00
VALOR GLOBAL R\$					84.130,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dele decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMC fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

AV MINAS GERAIS Nº 190

Estado do Pará
Governo Municipal de Curionópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS



8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar o Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. São obrigações da Empresa Vencedora além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI - Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital: Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

AV MINAS GERAIS Nº 190

Estado do Pará
Governo Municipal de Curionópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0709.103020030.2.048 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

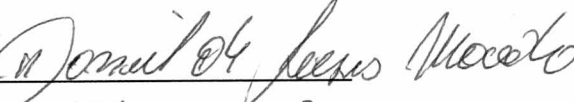
14. DO FORO

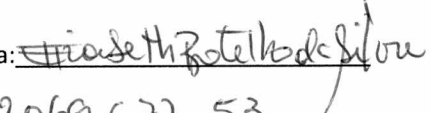
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Curionópolis. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Curionópolis -PA, em 22 de maio de 2015.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS
ME
ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU
CONTRATANTE


J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVICOS -
AILTON ALIONARDO DE CARVALHO
CONTRATADA

Testemunha: 
CPF: 510-141.847-72

Testemunha: 
CPF: 042069672-53